

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

MAPA DE RISCOS

PAD n.º: **070/2024**

Objeto: Locação de Imóvel – Anexo II.

FASE DE ANÁLISE

- (x) Preparatória/Planejamento
- (x) Seleção do Fornecedor
- (x) Execução do Contrato

SÍNTESE DOS RISCOS

ID	RISCO	DANO (S)	P	I	NR = P x I	CLASSIFICAÇÃO NR	TRATAMENTO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Ausência de Justificativa da Contratação.	Dificuldade de planejamento da contratação pelo setor responsável, devido à ausência de informações necessárias.	3	3	09	Risco Médio.	Evitar.	A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP poderá tratar melhor sobre os assuntos abordados para a contratação, demonstrando inclusive a solução como um todo.	Departamento Administrativo.	Realizar planejamento adequado na elaboração dos documentos referente a solicitação da contratação.	Departamento Administrativo.
2	Seleção de empresa incapaz de realizar a prestação do serviço de forma adequada.	Celebrar contrato com empresa sem expertise e incapaz de executar os serviços contratados de forma adequada.	2	2	04	Risco Baixo.	Evitar.	Verificar qualificação consoante orientação da Instrução Normativa SEGENS/MPDG nº. 05/2017.	Setor de Licitações.	Aplicar as sanções previstas no instrumento contratual caso a execução dos serviços não atenda o quanto exigido para execução do contrato.	Procuradoria Geral e Setor de Licitações.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3	Irregularidade fiscal do locador.	Impossibilidade de contratação dos serviços por irregularidade fiscal.	2	2	4	Risco Baixo.	Ações preventivas	Verificação da regularidade fiscal do locador, antes de iniciar o processo de Inexigibilidade.	Setor de Licitações.	Entrar em contrato com empresa para regularização fiscal em tempo hábil.	Setor de Licitações.
----------	-----------------------------------	--	---	---	---	--------------	-------------------	--	----------------------	--	----------------------

LEGENDA

P = PROBABILIDADE

I = IMPACTO

NR = NÍVEL DE RISCO

CRITÉRIOS UTILIZADOS

Escala de Probabilidade (P)	
Probabilidade	Nível
Muito Baixa	1
Baixa	2
Média	3
Alta	4
Muito Alta	5

Escala de Impacto (I)	
Impacto	Nível
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

Matriz de Riscos					
Impacto →	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Muito Alta (5)	5	10	15	20	25
Alta (4)	4	8	12	16	20
Média (3)	3	6	9	12	15
Baixa (2)	2	4	6	8	10
Muito Baixa (1)	1	2	3	4	5
Probabilidade ↑					

Escala de Níveis de Risco (P x I)	
Classificação	Faixa
Risco Baixo	1 a 4
Risco Médio	5 a 10
Risco Alto	12 a 16
Risco Extremo	20 a 25

Medidas de Respostas para Tratamento dos Riscos

Aceitar	Quando se decide não tomar medidas em relação ao risco, visto que sua probabilidade e impacto são tão baixos que não justificam a criação de medidas para tratamento, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências.
Transferir	Quando o risco possui probabilidade e impacto tão alto que a organização não pode suportar e decide transferi-lo a outra entidade.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Mitigar	A organização decide atuar a fim de reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou até mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.
Evitar	Alterar o processo a fim de evitar a ocorrência do risco.
Ações preventivas	Atuam nas causas a fim de evitar que o evento de risco se materialize.
Ações de contingências	Operam nas consequências (danos potenciais). São previstos com antecedência, mas só entram em ação caso o evento de risco venha a ocorrer. O objetivo é minimizar o impacto negativo das consequências (danos potenciais).